

Aviso de Abertura de Concurso para a Atribuição de Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto Roteiro Entre-Marés

Ref.^a FA_06_2017_011

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado, no âmbito do Projeto Roteiro Entre-Marés, com a Referência FA_06_2017_011, financiado pelo Fundo Azul-Direção Geral de Política do Mar, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Educação
2. **Requisitos de admissão:** O candidato deverá ser detentor do grau académico de Licenciado, estar inscrito num Mestrado e possuir formação na área da Biologia.

Preferencialmente deverá ter experiência prévia na criação de conteúdos didáticos e/ou na implementação de atividades dirigidas a crianças e jovens em idade escolar e experiência de investigação no domínio da Educação.
3. **Plano de trabalho:** O bolseiro desenvolverá as seguintes atividades:
 - Criação de instrumentos de recolha de dados para a testagem da App “Roteiro Entre-Marés” em contexto escolar (entrevistas, questionários);
 - Acompanhamento no terreno da utilização da App por diversas escolas (na Área Marinha Protegida das Avencas e em Tavira);
 - Análise, de natureza qualitativa e quantitativa, dos dados recolhidos;
 - Apoio à organização de reuniões e seminários de divulgação da App junto de professores e alunos.
4. **Legislação e Regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor.
5. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa sob a orientação científica da Doutora Cláudia Barreiros Macedo de Faria.
6. **Duração e regime das bolsas:** A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em setembro de 2021.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.
7. **Valor do Subsídio Mensal de Manutenção:** Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 835,98€ (oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>)

O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

8. **Pagamentos da Componente da Bolsa:** Os pagamentos devidos ao bolsheiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.
9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular, carta de motivação, experiência profissional e, se necessário, entrevista de seleção. Na avaliação das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:
- Curriculum vitae (20%)
 - Carta de Motivação (40%)
 - Experiência profissional face ao plano de trabalhos previsto. Experiência prévia na criação de conteúdos didáticos e/ou na implementação de atividades dirigidas a crianças e jovens em idade escolar. Experiência de investigação no domínio da Educação (40%)

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os 3 candidatos mais pontuados na avaliação documental.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- Capacidade de trabalhar de forma autónoma e criativa (30%);
- Domínio científico das temáticas e familiaridade com os locais a explorar (40%);
- Motivação demonstrada para o desempenho das tarefas (30%).

10. **Composição do Júri de Seleção:** O júri foi designado pelo Despacho n.º 27 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 1 de julho de 2021, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Cláudia Barreiros Macedo de Faria, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Presidente,
- Doutora Cecília Galvão Couto, Professora Catedrática do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Maria Isabel Seixas da Cunha Chagas, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Mónica Luísa Mendes Baptista, Professora Associada do IE-ULisboa, Vogal Suplente.

11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais de avaliação serão publicitados através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no sítio www.ie.ulisboa.pt, sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico.

12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de **15 de julho a 28 de julho** de 2021.

13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- Boletim de Candidatura, disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt;
- Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt);
- Carta de Motivação;
- Curriculum Vitae detalhado

- e) Certificado de Habilitações ^{1, 2}
- f) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudo conferente de grau académico;
- g) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico bolsas@ie.ulisboa.pt com a indicação da Referência **FA_06_2017_011**

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em ciclo de estudo conferente de grau académico, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 1 de julho de 2021

O Diretor



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)